



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE DILIGÊNCIA

Processo Licitatório nº. 039/2022

Tomada de Preço nº. 002/2022

Objeto: **contratação de empresa especializada para execução de obra de extensão de rede elétrica em diversas ruas do município de Córrego Fundo/MG.**

Nos termos da cláusula “4”, 4.8.10 do edital que faz previsão e nos termos da ata da sessão da licitação realizada no dia 21/06/2022, diligenciei ao CREA de Divinópolis/MG. para que seja esclarecido a dúvida quanto à validade da certidão de registro da licitante **ALTABRÁS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA no CREA**, tendo em vista que a razão social é divergente.

Em contato pelo telefone (37) 3222-8624 o servidor do CREA/MG, Sr. MAURO nos informou que nos termos da RESOLUÇÃO Nº 266, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1979¹ qualquer rasura e/ou qualquer alteração contratual invalida a certidão conforme consta no corpo da própria certidão bem como, conforme se pode extrair do Art. 2º, § 1º, alínea “c” da referida resolução:

Art. 2º - Das certidões de registro expedidas pelos Conselhos Regionais deverão constar:

I - número da certidão e do respectivo processo;

II - razão social, endereço, objetivo e capital social da pessoa jurídica, bem como o número e a data do seu registro no Conselho Regional;

III - nome, título, atribuição, número e data da expedição ou "visto" da Carteira Profissional do ou dos responsáveis técnicos da pessoa jurídica;

IV - validade relativa ao exercício e jurisdição.

§ 1º - Das certidões a que se refere este artigo deverão figurar as declarações de que:

a) a pessoa jurídica e seu ou seus responsáveis técnicos estão quites com o CREA, no que concerne a quaisquer débitos existentes, em fase de cobrança, até a data de sua expedição;

b) a certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social, sem a participação efetiva de seu ou seus responsáveis técnicos;

*c) as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais **perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.** (Grifos nossos)*

Assim, nos termos da diligência realizada, resta comprovada que a Certidão Nº 2896771/2022 apresentada pela empresa **ALTABRAS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** não tem validade, caso em que, delibera-se pela convocação dos licitantes, conforme previsto na ata da Sessão para a continuidade do processo na fase em que se encontra.

Conforme definido na ata da sessão, as licitantes serão notificadas por e-mail (comercial@construsol.com.br, allancassemiro@gsegroun.com.br e licitacao@eletroenergia.com) , com no mínimo três dias úteis de antecedência, sobre a data e hora para continuidade do certame.

¹ CREA. Dispõe sobre a expedição de certidões às pessoas jurídicas pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

Na certeza do cumprimento do dever de diligenciar, lavramos a presente.

Córrego Fundo/MG, 28 de junho de 2022

Tamiris Eduarda de Castro
Presidente